



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 130100	08.122.1001-2.015	Custeio- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Obtenção ou Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	R\$10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária: **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** tem por finalidade destinar recursos para a **AMMA-ASSOCIAÇÃO ALDA MIRANDA MATEUS**, inscrita sob **CNPJ 01.636.803/0001-08, na natureza da despesa: Auxílios e Subvenções**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para a **AMMA – Associação Alda Miranda Mateus**, inscrita no **CNPJ 01.636.803/0001-08**, desenvolve um trabalho essencial no atendimento diário de 420 crianças e adolescentes, oferecendo serviços que contribuem diretamente para a formação, proteção e desenvolvimento integral deste público. Para assegurar a continuidade e regularidade dessas atividades, é indispensável que a instituição esteja plenamente adequada às normas de segurança contra incêndio, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Diante disso, por meio da viabilização de recursos financeiros via Emenda Impositiva, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Os recursos serão destinados ao custeio da adequação das medidas de segurança contra incêndio, etapa fundamental para garantir o pleno funcionamento da instituição e o atendimento às normas técnicas vigentes.

Ressaltamos que a manutenção, regularização e implementação dos dispositivos de prevenção e combate a incêndio são necessárias e imprescindíveis, não apenas para proteger o patrimônio físico, mas, principalmente, para preservar a integridade e a segurança das crianças e adolescentes atendidos, bem como de nossos colaboradores, voluntários e demais usuários das instalações.

As adequações solicitadas são essenciais para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório que certifica que o local atende todas as condições de segurança previstas em lei. Sem esse alinhamento, há risco de interrupção das atividades e prejuízo direto ao atendimento da população.

Assim, a destinação da emenda representa uma medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a legalidade dos serviços prestados pela instituição, reforçando nosso compromisso com a proteção à vida, responsabilidade institucional e cumprimento das normas legais

Os investimentos propostos estão alinhados ao interesse público e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil, em conformidade com o **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse público e, inclusive, a transferência de recursos mediante instrumento jurídico adequado, desde que observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=50KECS94B8TWK3F5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50KE-CS94-B8TW-K3F5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 16 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 50KE-CS94-B8TW-K3F5